



**Prefeitura Municipal de Goianá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**Lei nº 940/2022**

Altera o Anexo I da Lei 815/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Goianá, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) integrante do quadro de Funções Públicas.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 815/2020 que "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DA PREFEITURA DE GOIANÁ (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigor com a seguinte redação:

**QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>
260	Médio	Agente Comunitário de Saúde	12
...	...	...	...

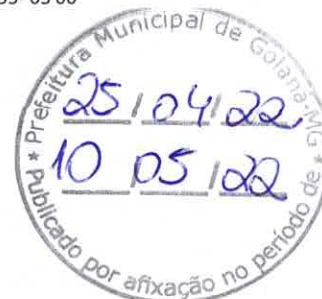
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 25 de abril de 2022

ESTEVAM DE ASSIS  
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por  
ESTEVAM DE ASSIS  
BARREIROS:85597473700  
Dados: 2022.04.25 13:42:55 -03'00'

**Estevam de Assis Barreiros**  
Prefeito de Goianá-MG



**Valéria Cristina Nunes Campos**  
SECRETÁRIA DO GABINETE